



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO N.º 1.561/91 DE 15 DE FEVEREIRO DE 1991

“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE NOVOS VALORES PARA PASSAGENS NAS LINHAS URBANAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA”.

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER, Prefeito de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as exposições de motivos apresentadas pela VIAÇÃO VALE DO SÃO LOURENÇO LTDA, solicitando aumento das passagens nas linhas urbanas municipais, conforme seu requerimento datado de 05.02.91 e sendo a mesma legítima Concessionária dos Serviços de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros, neste Município, vencedora da Concorrência nº 001/88, levada a efeito no dia 14.06.88;

CONSIDERANDO o parecer do Assessor Jurídico desta Prefeitura, que foi favorável ao pedido formulado pela citada Empresa, uma vez que está dentro dos percentuais autorizados pelo Governo Federal para o aumento de diversas tarifas públicas e produtos, que estão congelados por tempo indeterminado;

CONSIDERANDO que, realmente, os percentuais do aumento das passagens, ora estipulado, estão dentro dos padrões do que foi concedido aos combustíveis, peças e salários;

CONSIDERANDO, finalmente, que a referida Empresa, dentro de suas potencialidades, vem atendendo às necessidades do serviço,

### D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam fixados os novos valores das passagens nas linhas urbanas deste Município, a serem cobrados pela VIAÇÃO VALE DO SÃO LOURENÇO LTDA, a partir do dia 21 DE FEVEREIRO DE 1.991 – QUINTA - FEIRA, a saber:

- a) Percurso no Perímetro Urbano de Jaciara: CR\$ 60,00
- b) Itinerário: Jaciara – São Pedro da Cipa e vice – versa: CR\$ 75,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor no dia 21 de FEVEREIRO do ano em curso, revogando-se as disposições em contrário.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

---

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Em 15 de Fevereiro de 1.991.

MOACIR JOSÉ MORANDINI  
Assessor Jurídico

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER  
PREFEITO

Registrado nesta Secretaria de Administração e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume. Data supra.

LAURA DE CASTRO SULZBACHER  
Secretária de Administração.